

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras
PROAD nº 16842/2019
Pedido de Empenho nº 140/2019

Tipo de Empenho: Ordinário

Valor Total: R\$ 5.994,00

Credor: Priori – Treinamento e Aperfeiçoamento LTDA - EPP (doc. 11, fls. 3/6)

CNPJ: 21.000.322/0001-00

Objeto: Inscrição de servidores em curso.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Descrição	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Inscrição dos servidores Luiz Alexandre de Oliveira e Gilcelene Galves Cardoso na “Semana Educativa Aplicada ao Setor Público – Contabilidade, Orçamento, Patrimônio, Administração e Finanças Públicas”, a ser realizado no período de 16 a 20 de setembro de 2019, em Brasília/DF.	02	2.997,00	5.994,00
Dotação Orçamentária da Escola Judicial – Capacitação de Recursos Humanos.			

Prazo de pagamento: 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, devidamente certificada, na sede deste E. Tribunal.

Observações: Contato com o Sr. Luiz Alexandre de Oliveira, pelo telefone (19) 3236-2100, ramais 2413, de segunda a sexta-feira.

Lei Orçamentária: Lei nº 13.808/2019, de 15/01/2019.

Enquadramento Legal: Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI - CD.

Justificativa: Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância do tema abordado no referido curso para os requisitantes (conforme DOD-D); 02) o conteúdo programático do curso e a especificidade do tema, conferem singularidade e notoriedade ao evento, conforme prospecto do evento (doc. 3); 03) consoante fls. 08/10 do documento 11, o valor proposto pela empresa está compatível ao praticado com outros órgãos; 04) há parecer referencial da Assessoria Jurídica, conforme fls. 14/17 documento 11; 05) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Campinas, 27 de agosto de 2019.

(a) KARINE HANL DE CARVALHO ABDO SEIXA
Assistente-Chefe da Seção de Compras



Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras
PROAD nº 16842/2019
Pedido de Empenho nº 140/2019

Reconheço.

(a) KARINE HANL DE CARVALHO ABDO SEIXA
Coordenadora de Compras Substituta

Ratifico. À Secretaria de Orçamento e Finanças.

(a) ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON
Secretária da Administração